



17a. VARA FEDERAL

Portaria

17ª VARA - PETROLINA-PE

PORTARIA Nº 32/2022

O MM. Juiz Federal da 17.ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, e o estipulado nos artigos 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5.ª Região (Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009), bem assim os artigos 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o dia 14 (catorze) de março de 2022, às 8h (oito horas), para o início dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual desta 17.ª Vara Federal, com término previsto para o dia 18 (dezoito) de março de 2022, às 15h (quinze horas);

2. OFICIAR ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República em Petrolina e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Petrolina, informando que poderão indicar representantes para serem cadastrados no módulo de inspeção do sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

3. SUSPENDER no mencionado período o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou medidas destinadas a evitar perecimento de direito;

4. ESCLARECER que não haverá suspensão dos prazos pertinentes aos processos eletrônicos em trâmite nos sistemas PJe, PJe 2.X e SEEU, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros;

5. DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DE EDITAL e a expedição de ofício aos órgãos da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.